



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3005/2019**  
19.08.2019

**Súmula:** Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.


**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia a Professora **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, como Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis/Pr., a partir de 18 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2019.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

  
**Elizabete Rita Duquesne Pereira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1592 Pág.: 6A  
Data: 24,08 / 2019. SD

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 5828 Pág.: 124  
Data: 26,08 / 2019. SD



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3001/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 156/19 de 16 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NERI DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALLI, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 60-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de agosto de 2019 a 16 de novembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 15.02.2014 a 15.02.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária  
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 30 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 27/2019.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - ME. CNPJ. 04.002.759/0001-06 - VALOR CONTRATADO: 73.893,80 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/08/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3002/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 141/19 de 30 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT, portadora do RG sob nº 6.859.813-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 105-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias, a serem usufruídos no período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 02.03.2018 a 02.03.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal, José  
Alvadir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018 - Pregão nº 52/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Coringa Comércio e Rep. de Equip. Elet. de Segurança Ltda.

VIGENCIA ATUAL: 20/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Paulo Gerardo Colares Filho - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3003/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e conforme Processo nº 151/2019 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLI DAMBROSIO, portador do RG sob nº 3RZ799017 SESP/GO e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 20 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2017 a 17.06.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal, José  
Alvadir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3004/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2933/2019 de 11 de março de 2019 que Converte em Abono Pecuniário 1/3 de Férias a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2017 a 01.08.2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 880-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.08.2017 a 01.08.2018, conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Luiz João Geremia - Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3005/2019 - 19.08.2019

Súmula: Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia a Professora Sra. LEIDIANE APARECIDA BURDET, portadora do RG sob nº 6.567.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, como Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis/PR, a partir de 18 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária  
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ISMAEL HENZ - CNPJ Nº 04.925.714/0001-86

Representante: ISMAEL HENZ

CPF nº 029.230.579-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3007/2019 - 19.08.2019

Súmula: Revoga a Portaria nº 2914/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2914/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. NERI DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALLI, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 60-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, Código NI, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de agosto de 2019, conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária  
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3006/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE APARECIDA BURDET, portadora do RG sob nº 6.567.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 19 de agosto de 2019, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em substituição a Professora Neri de Fatima do Nascimento Pereira Cavalli por estar usufruindo de Licença Prêmio no período de 19 de agosto de 2019 a 15 de novembro de 2019, e também atender alunos com maiores dificuldades de aprendizagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 19 de agosto de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária  
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ Nº 24.151.588/0001-42

Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES

CPF nº 088.669.819-74

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Carmila Poiga

VALOR TOTAL: R\$ 24.640,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.663/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF nº 040.508.289-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.490,90 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**A55C2D82

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3005/2019 - 19.08.2019**

Súmula: Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia a Professora **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, como Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis/Pr., a partir de 18 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**430AF061

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3007/2019 - 19.08.2019**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2914/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2914/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. NERLI DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALLI**, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 60-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, Código NI, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de agosto de 2019, conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**ADC83B6B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0690/2019 - 22.08.2019**

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de MANFRINÓPOLIS para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Disposições preliminares**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na da Lei Orgânica do Município de MANFRINÓPOLIS, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- definição de critérios para início de novos projetos;
- definição das despesas consideradas irrelevantes;
- incentivo a participação popular;
- da seguridade social;
- as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2020.

II - Demonstrativo de receitas previstas.

III - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- Risco Fiscal;
- Metas Anuais;
- Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais X Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Recursos de Alienação de Bens;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margens de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
- Projetos em Andamento;
- Evolução da Receita;

**SEÇÃO I**

**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas